



Estado da Paraíba
Prefeitura de Santa Cruz
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº. 072¹, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

ALTERA AS TABELAS DE VENCIMENTOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 004/2011 E Nº. 065/2023, QUE DEFINE A ESTRUTURA NAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL E BRASIL SORRIDENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a tabela, constante no anexo I, do artigo 1º da Lei Complementar Nº. 004, de 1º de abril de 2011, que cria cargos na Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Brasil Sorridente, no Município de Santa Cruz, modificada pela tabela do anexo I, do artigo 2º, da Lei Complementar Nº. 065, de 17 de janeiro de 2023, **ALTERADAS**, passando a vigorar de acordo com a tabela, do anexo I, do presente Projeto de Lei.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo, de que tratam o Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 065, de 17 de janeiro de 2023, anexo I, passarão a ter sua remuneração composta pelos vencimentos definido na tabela do anexo I, deste Projeto de Lei, e para os cargos de Médico e Cirurgião-Dentista, farão jus a uma gratificação de produtividade no percentual de 1,00% (um por cento), podendo chegar até 100%(cem por cento), atribuída somente no desempenho de suas funções inerentes ao cargo, cujos percentuais e valores serão definidos através de Decreto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA
PREFEITO

[Originária do Projeto de Lei Complementar Nº. 003/2024]¹

LEI COMPLEMENTAR Nº. 072¹, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO | PREFEITO PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DOS PROGRAMAS E TABELA SALARIAL

Ordem	Código	Cargos	Quantidade	Carga Horária	Salário Base (R\$)
01	261	Médico	04	40h	8.225,24
02	262	Enfermeiro	04	40h	1.464,38
03	263	Técnico em Enfermagem	04	40h	1.412,00
04	264	Cirurgião-Dentista	04	40h	1.464,38
05	265	Auxiliar em Saúde Bucal	06	40h	1.412,00
06	266	Cirurgião-Dentista	04	20h	1.464,38
07	268	Técnico em Saúde Bucal	06	40h	1.412,00

TOTAL DE CARGOS: 32

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA